JUSTUTOR

Questão Discursiva 03175

Qual é o efeito da decisão de processamento da recuperação judicial sobre as execuções fiscais em curso em que figura como executada a recuperanda?

Resposta objetivamente fundamentada.

Resposta #003036

Por: Eduardo Camillo 29 de Setembro de 2017 às 16:54

A recuperação judicial serve para que a empresa supere sua crise finaceira na forma do art. 47, da lei nº 11.101/2005.

Com o deferimento da recuperação judicial pelo juízo universal, art. 3º, c/c art. 58, da lei 11.101/05, assim o juiz deverá ordenar a suspensão das ações e execuções contra o devedor, art. 6º c/c, art. 52, III, da Lei 11.101/05.

Exceto as ações que tenham quantia iíquida e as execuções fiscais, art. 6º, § 1º e § 7º, Lei 11.101/05, c/c art. 29, da lei 6830/80. Contudo, após a liquidação dos valores os créditos se submeterão ao concurso de ccredores dentro das suas classes e qualquer constrição de bens seá deferida pelo juízo universal.

Resposta #004108

Por: Bruno Ville 11 de Maio de 2018 às 19:16

O efeito varia de acordo com a natureza do crédito cobrado na execução fiscal.

Quanto aos créditos de natureza tributária, a recuperação judicial de empresas não gera qualquer efeito (suspensão, extinção de execuções, etc.), podendo a execução prosseguir independentemente da sorte da recuperação judicial, ressalvado ao devedor a faculdade de tentar renegociar sua dívida com o Fisco.

Quanto aos créditos da Fazenda Pública cobrados em execução fiscal de natureza não tributária, haverá a novação típica da concessão de recuperação judicial (não elimina garantias e nem produz efeitos quanto a devedores solidários e coobrigados), cujo efeito é a extinção da execução e suspensão da exigibilidade do crédito e do prazo prescricional pelo prazo de 180 dias, contados do deferimento do processamento da recuperação.